

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 001/2021/PRES

**OBJETO:** Pagamento da Anuidade/2021 dos colaboradores advogados da MSGÁS (Sylvia Doniak, Tiago Andreotti e Silva e Xerxes Flamarion), junto à Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS.

**FAVORECIDO:** Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul – OAB/MS

**VALOR:** R\$ 2.748,99 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 202000000514 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10325 de 17/11/2020, 10337 de 01/12/2020, 10345 de 10/12/2020, 9853 de 28/02/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Milena Rosa Di Giácomo Adri – JUCEMS Nº 39, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **22/01/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 05/02/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de Fevereiro de 2020** no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14616 - B. Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

**CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o

desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro = R\$ 36,43 (TRINTA E SEIS VIRGULA QUARENTA E TRÊS )),

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Milena Rosa Di Giácomo Adri**, pelos telefones **(67) 3044-2750 / (67) 0800 605 2750**, ou pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202000000441.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB7371	MS	9C2MC27001R025541	MC27E1025541	Circulação	728,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSS1623	MS	9C2MC35007R001611	MC35E-7001611	Circulação	1.259,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB9187	MS	9C2MC35008R049801	MC35E-8049801	Circulação	1.312,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8798	MS	9C2JC30708R717810	JC30E78717810	Circulação	830,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV6255	MS	9C2JC30707R217131	JC30E77217131	Circulação	546,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0084	MS	9C2JC30706R948090	JC30E76948090	Circulação	557,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN1670	MS	9C2JC30705R040436	JC30E75040436	Circulação	685,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH8704	MS	9C2JC30708R084519	JC30E78084519	Circulação	792,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9406	MS	9C2JC30708R523261	JC30E27062041	Circulação	792,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJQ4768	MS	9C2JC30708R245331	JC30E78245331	Circulação	795,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0604	MS	9C2JC30707R222873	JC30E77222873	Circulação	776,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSH8707	MS	9C2JC30705R108253	JC30E75108253	Circulação	704,00
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB5957	MS	9C2JC30708R520687	JC30E78520687	Circulação	811,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2529	MS	9C2JC30708R121417	JC30E78121417	Circulação	813,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7096	MS	9C2JC30708R091825	JC41E4A001196	Circulação	816,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP3018	MS	9C2JC30706R838408	JC30E76838408	Circulação	747,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7631	MS	9C2JC30707R196405	JC30E77196405	Circulação	791,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DTN0571	MS	9C2JC30706R926912	JC30E76926912	Circulação	752,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO9005	MS	9C2JC4120CR504662	JC41E2C504662	Circulação	1.180,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTR7352	MS	9C2JC41209R069964	JC41E29069964	Circulação	970,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM4650	MS	9C2JC4120AR026728	JC41E2A026728	Circulação	1.080,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG4527	MS	9C2JC4120AR138789	JC41E2A138789	Circulação	1.080,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG7620	MS	9C2JC4120BR508934	JC41E2B508934	Circulação	1.080,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7638	MS	9C2JC41209R030020	JC41E29030020	Circulação	935,00
25	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	OAT4575	MT	9C2JC4160ER005322	JC41E6E005322	Circulação	1.390,00
26	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	OOI3619	MS	9C2JC4160ER011731	JC41E6E011731	Circulação	1.390,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK6701	MS	9C2JC4110BR430580	JC41E1B430580	Circulação	1.030,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTS4940	MS	9C2JC4110AR506416	JC41E1A506416	Circulação	850,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM7141	MS	9C2JC4110AR017377	JC41E1A017377	Circulação	950,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8526	MS	9C2JC4110AR661450	JC41E1A661450	Circulação	960,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRT3702	MS	9C2JC4110CR573429	JC41E1C573429	Circulação	1.080,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRR2583	MS	9C2JC4110CR478050	JC41E1C478050	Circulação	1.005,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5140	MS	9C2JC250VTR034899	JC25E-V034899	Circulação	525,00
34	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW7346	MS	9C2JC250TR018914	JC25E018914	Circulação	525,00
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB7835	MS	9C2JC30201R061923	JC41E1A029335	Circulação	605,00

36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX8246	MS	9C2JC3020YR062290	JC30E2Y062290	Circulação	575,00
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	CTW8589	MS	9C2JC30201R054609	JC30E21054609	Circulação	625,00
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ5358	MS	9C2JC30203R126290	JC30E23126290	Circulação	800,00
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1195	MS	9C2JC30203R161325	JC30E23161325	Circulação	805,00
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW6691	MS	9C2JC3020YR006707	JC30E2Y006707	Circulação	523,00
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST1615	MS	9C2JC30203R152297	JC30E23152297	Circulação	744,00
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	DAG3130	MS	9C2JC30202R001628	JC30E22001628	Circulação	591,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5216	MS	9C2JC30101R120481	JC30E11120481	Circulação	590,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB9479	MS	9C2JC30101R185845	JC30E11185845	Circulação	600,00
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX5159	MS	9C2JC3010YR120207	JC30E1Y120207	Circulação	570,00
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1489	MS	9C2JC3010YR080163	JC30E1Y080163	Circulação	580,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HSK3294	MS	9C2JC30104R077388	JC30E14077388	Circulação	694,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP4405	MS	9C2KC1550AR023151	KC15E5A023151	Circulação	1.200,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX0840	MS	9C2KC1670DR476504	KC16E7D476504	Circulação	1.038,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS4341	MS	9C2KC1550AR107732	KC15E5A107732	Circulação	1.097,00
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO7151	MS	9C2KC1670BR642015	KC16E7B642015	Circulação	1.215,00
52	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	VERMELHO	HTB6313	MS	9C2KC08308R004996	KC08E38004996	Circulação	965,00
53	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL8316	MS	9C2KC08305R002634	KC08E35002634	Circulação	885,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSN6639	MS	9C2KC08505R056869	KC08E55056869	Circulação	860,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSM1412	MS	9C2KC08505R029430	KC08E55029430	Circulação	925,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS6754	MS	9C2KC08507R016251	KC08E57016251	Circulação	1.035,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSO5009	MS	9C2KC08206R004605	KC08E26004605	Circulação	950,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK3410	MS	9C2KC08204R001729	KC08E24001729	Circulação	815,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK9780	MS	9C2KC08204R029519	KC08E24029519	Circulação	815,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ8388	MS	9C2KC08208R009025	KC08E28009025	Circulação	1.120,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HTB3030	MS	9C2KC08206R813056	KC08E26813056	Circulação	965,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HTB2916	MS	9C2KC08208R029153	KC08E28029153	Circulação	1.135,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSZ7740	MS	9C2KC08207R056084	KC08E27056084	Circulação	1.050,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8633	MS	9C2KC08205R024979	KC08E25024979	Circulação	955,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM7306	MS	9C2KC08205R042290	KC08E25042290	Circulação	960,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRO8891	MS	9C2KC1650BR534466	KC16E5B534466	Circulação	1.360,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5639	MS	9C2KC08208R082608	KC08E28082608	Circulação	1.170,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV0989	MS	9C2KC08207R040517	KC08E27040517	Circulação	973,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0862	MS	9C2KC08104R076745	KC08E14076745	Circulação	805,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSO8577	MS	9C2KC08106R859088	KC08E16859088	Circulação	885,00
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	JJE3725	MS	9C2KC08107R155410	KC08E17155410	Circulação	935,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSH8896	MS	9C2KC08108R079100	KC08E18079100	Circulação	1.000,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSZ3205	MS	9C2KC08107R091834	KC08E17091834	Circulação	965,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR3793	MS	9C2KC08106R962956	KC08E16962956	Circulação	930,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL3503	MS	9C2KC08108R281520	KC08E18281520	Circulação	936,00
76	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	QAC3175	MS	9C2KC2200HR001449	KC22E0H001477	Circulação	2.140,00
77	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAF2848	MS	9C2KC2200HR600036	KC22E0H600037	Circulação	1.868,00
78	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR4558	MS	9C2KC1680CR454567	KC16E8C454567	Circulação	1.375,00
79	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK2434	MS	9C2KC1680BR326666	KC16E8B326666	Circulação	1.310,00
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO6464	MS	9C2KC1680CR402144	KC16E8C402144	Circulação	1.415,00



81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO6890	MS	9C2KC1680CR405695	KC16E8C405695	Circulação	1.430,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NSC7099	MS	9C2KC1680ER407469	KC16E8E407469	Circulação	1.645,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC8956	MS	9C2KC1680ER446327	KC16E8E446327	Circulação	1.660,00
84	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	OOO4394	MS	9C2KC1680ER584569	KC16E8E584569	Circulação	1.475,00
85	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI4701	MS	9C2KC1680ER027698	KC16E8E027698	Circulação	754,00
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	HTM4251	MS	9C2KC1640AR005806	KC16E4A005806	Circulação	1.280,00
87	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	HTM4296	MS	9C2KC1610AR011453	KC16E1A011453	Circulação	1.095,00
88	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	NRR0897	MS	9C2KC1670CR439466	KC16E7C439466	Circulação	615,00
89	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	VERMELHO	HSQ2976	MS	9C2ND07003R100518	ND07E-3100518	Circulação	1.835,00
90	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTK1909	MS	9C2KD03208R018630	KD03E28018630	Circulação	1.085,00
91	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	NR10351	MS	9C2HB0210BR415006	HB02E1B415006	Circulação	675,00
92	I/DAYUN DY 150GY 5	2013/2013	VERMELHO	OOT8782	MS	LXSYCKLY7D1000142	DY162FMJ2D1000977	Circulação	1.650,00
93	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSZ1736	MS	9CDNF41LJ8M088233	F466BR189330	Circulação	645,00
94	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL5305	MS	9CDNF41LJ8M240910	F466BR298156	Circulação	660,00
95	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK3738	MS	9CDNF41LJ8M154997	F466BR256155	Circulação	680,00
96	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	HSV8561	MS	9CDNF41AJ7M039359	F401BR143385	Circulação	730,00
97	KAWASAKI/NINJA 250R	2012/2012	VERDE	NRT8551	MS	96PEXBK16CFS01905	EX250KE512422	Circulação	2.480,00
98	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTL7250	MS	94J2XDCD88M028389	JCC8079962	Circulação	525,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	NRG1388	MS	9C6KE1210A0042473	E3C9E-042477	Circulação	790,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	NSC6347	MS	9C6KE1510C0032142	E3G8E-032139	Circulação	1.030,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	BRANCA	HTM0296	MS	9C6KE1500B0029116	E3G7E-029114	Circulação	943,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NR12109	MS	9C6KE1500B0042636	E3G7E-042642	Circulação	959,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NPO7501	MS	9C6KE1500B0042268	E3G7E-042270	Circulação	974,00
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5281	MS	9C6KE122090058103	E3D1E-058129	Circulação	722,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO6268	MS	9C6KE1520C0076864	E3G9E-076871	Circulação	844,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	HTM0337	MS	9C6KE1520B0060289	E3G9E-060314	Circulação	845,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	BRANCA	HTH9662	MS	9C6KE122090077354	E3D1E-077367	Circulação	725,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTR9564	MS	9C6KE1220A0133708	E3D1E-133723	Circulação	814,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM9159	MS	9C6KE122090076921	E3D1E-076615	Circulação	748,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3830	MS	9C6KE1520B0034352	E3G9E-034360	Circulação	884,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR7710	MS	9C6KE1220A0126771	E3D1E-126771	Circulação	833,00
112	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	HSN6085	MS	9C6KG017060011578	G347E-011551	Circulação	1.275,00
113	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTB8929	MS	9C6KG017080074363	G347E-078849	Circulação	654,00
114	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	HSU5384	MS	9C6KE093070014699	E385E-015076	Circulação	899,00
115	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	HTB1348	MS	9C6KE093070018008	E385E-017745	Circulação	907,00
116	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	APW2749	MS	9C6KE091080056618	E381E086016	Circulação	671,00
117	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV5635	MS	9C6KE091070038129	E381E-058340	Circulação	662,00
118	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSS9710	MS	9C6KE090060001077	E381E-003785	Circulação	641,00
119	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	DJZ7745	MS	9C6KE044040062888	E338E-061523	Circulação	523,00
120	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS7102	MS	9C6KE092070079971	E382E-076412	Circulação	694,00
121	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK9203	MS	9C6KE092080224517	E382E-223052	Circulação	870,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK9526	MS	9C6KE044040064205	E338E-063824	Circulação	534,00
123	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK1946	MS	9C6KE092080197454	E382E-196054	Circulação	882,00
124	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HRK9344	MS	9C6KE044050134225	E338E-131467	Circulação	663,00
125	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSP5375	MS	9C2KC08606R802132	KC08E66802132	Circulação	961,00
126	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9137	MS	9C6KE1950E0007723	E3L2E-011729	Circulação	1.045,00
127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ8350	MS	9C6KE1950F0045268	E3L2E-056975	Circulação	1.072,00
128	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT5340	MS	9C6KE1950G0054891	E3L2E-066594	Circulação	1.148,00
129	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSQ0418	MS	9C2HA07103R000538	HA07E13000538	Circulação	638,00
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	QAJ5398	MS	9C6RG3140J0011560	G3G2E-055954	Circulação	1.911,00
131	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR2647	MS	9C2JA04206R836160	JA04E26836160	Circulação	1.017,00
132	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTL3493	MS	9C2JA04208R135496	JA04E28135496	Circulação	1.103,00
133	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTP8074	MS	9C2JC4220AR100943	JC42E2A100943	Circulação	1.212,00

134	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB1680	MS	9C2JA04208R046456	JA04E28046456	Circulação	1.064,00
135	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	OOQ1961	MS	9C2JC4820FR522373	JC48E2F522373	Circulação	1.078,00
136	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3452	MS	9C2JA04206R841631	JA04E26841631	Circulação	843,00
137	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	NSC8850	MS	9C2JC4830ER013598	JC48E3E013598	Circulação	1.628,00
138	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	OOQ5501	MS	9C2JC4830FR041261	JC48E3F041261	Circulação	1.901,00
139	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTK5552	MS	9C2JA04108R037281	JA04E18037281	Circulação	951,00
140	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP7476	MS	9C2JA04106R826207	JA04E16826207	Circulação	878,00
141	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK1601	MS	9C2JA04308R017595	JA04E38017595	Circulação	1.150,00
142	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	VERMELHO	HTM5114	MS	9C2JC4230AR000948	JC42E3A000948	Circulação	1.111,00
143	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK5526	MS	9C2HA07002R011305	HA07E-2011305	Circulação	537,00
144	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX3711	MS	9C2HA0700YR036276	HA07EY036276	Circulação	523,00
145	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST1739	MS	9C2HA07103R073257	HA07E13073257	Circulação	696,00
146	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW7977	MS	9C2HA07102R052634	HA07E12052634	Circulação	667,00
147	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ7151	MS	9C2HA07103R074806	HA07E13074806	Circulação	713,00
148	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0335	MS	9C2HA07103R010179	HA07E13010179	Circulação	685,00
149	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2012	PRATA	NRP9821	MS	935FCKFVYCB566022	10DBS50172072	Circulação	3.770,00
150	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	HRJ3034	MS	9BD178258V0204968	178A80118349826	Circulação	1.732,00
151	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	CLW1564	MS	9BD178226V0415642	146B80114504933	Circulação	1.547,00
152	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERDE	HRP9823	MS	9BD17140212019495	5046623	Circulação	2.230,00
153	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	HTD4248	MS	9BD17164G95344543	178F1011*8514938*	Circulação	3.290,00
154	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	VERDE	JHC4244	MS	9BD17164G72963106	178F1011*7508197*	Circulação	3.452,00
155	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	MPU0980	MS	9BD146000R5331314	146C40114095569	Circulação	1.259,00
156	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	PRATA	HTV0242	MS	9BD15822AA6410398	146E1011*9302285*	Circulação	3.601,00
157	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	HRG7719	MS	9BD15802524370902	178D90115395935	Circulação	1.432,00
158	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	HSH0451	MS	9BD15822764804838	146E1011*6727502*	Circulação	2.247,00
159	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5	2008/2008	PRETA	HTA4045	MS	9BFZF36PX88228795	QFJA88228795	Circulação	3.978,00
160	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	NRN6383	MS	9BFZK53A9BB309384	SMRBB309384	Circulação	3.479,00
161	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	HRG7299	MS	9BGRD08Z02G146679	DJ0105449	Circulação	2.169,00
162	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	JZF7475	MS	9BGRD08Z01G147429	DJ0043653	Circulação	2.072,00
163	GM/CORSA HATCH MAXX	2008/2009	PRATA	AQS8168	MS	9BGXH68809B210079	P40093203	Circulação	3.954,00
164	GM/CORSA WIND	1994/1995	AZUL	HRD6590	MS	9BGSC08WSRC629170	B10NZ31048737	Circulação	1.369,00
165	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	HRR9726	MS	9BGSC68Z01B115081	NM0091531	Circulação	1.941,00
166	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	HRN8521	MS	9BGSC68Z0YC129828	NM0015238	Circulação	1.782,00
167	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006/2007	PRATA	HSS3478	MS	9362AKFW97B007904	10DBS70024165	Circulação	2.716,00
168	VW/FOX 1.0	2006/2006	BRANCA	HSG2239	MS	9BWKA05Z264135954	BNX045414	Circulação	3.216,00
169	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	VERMELHO	HTC9781	MS	9BWAA05W49P039506	CCP052113	Circulação	3.855,00
170	VW/GOL 1.0 PLUS	2005/2006	PRATA	HSF8676	MS	9BWCA05W46T056205	BNW008908	Circulação	3.096,00
171	VW/GOL 1.6 POWER GIV	2008/2009	PRETA	HTC5120	MS	9BWAB05W39T024631	BWX117025	Circulação	4.401,00
172	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	BRANCA	HRU4867	MS	9BWCA05X41T138761	ASW011602	Circulação	2.198,00
173	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	2011/2012	PRETA	NRN4235	MS	9BWB05U7CT033044	CCRL42749	Circulação	6.093,00
174	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	PRATA	CWQ1608	MS	9BWBK05W99P127789	BWX159810	Circulação	4.995,00
175	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2006	BRANCA	HSG8397	MS	9BWEB05W26P084597	BJF160096	Circulação	4.194,00
176	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	CYU3367	MS	9BWEC05X41P700198	UDH156137	Circulação	2.801,00



177	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP1384	MS	9C2JA04106R816369	JA04E16816369	Circulação	871,00
178	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0590	MS	9C2JC30705R079766	JC30E75079766	Circulação	594,00
179	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0455	MS	9C2JC30707R137003	JC30E77137003	Circulação	690,00
180	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9433	MS	9C2JC30708R064277	JC30E78064277	Circulação	592,00
181	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3450	MS	9C2KC08105R143928	KC08E15143928	Circulação	798,00
182	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HST0591	MS	9C2KC08104R002513	KC08E14002513	Circulação	771,00
183	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	JZW7924	MS	9C2KC08105R099416	KC08E15099416	Circulação	779,00
184	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	OOT9607	MS	LXYCBL01E0524437	1P39FMAEA079581	Circulação	525,00
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	NRK1239	MS	9C6KE1500B0009806	E3G7E-009815	Circulação	763,00
186	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERDE	HSG6560	MS	9BD17146G72748005	178F1011*6799872*	Circulação	2.806,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **001/2021/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500595/2020**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 05 (CINCO) DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 22 de janeiro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.683/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	CIRUMED COMERCIO LTDA.	R\$ 49.773,75

Em 28 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas